

Fixa o currículo pleno do Bacharelado em Matemática e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 004/81, de 20-11-81 do Conselho Universitário, que autorizou a implantação do Bacharelado em Matemática, e

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - Para a conclusão do Bacharelado em Matemática são necessários 147 (cento e quarenta e sete) créditos, equivalentes a 2.325 h/a, em disciplinas oferecidas aos alunos do curso, inclusive no primeiro ciclo, a serem integralizados no mínimo em 3 (três) e no máximo em 7 (sete) anos letivos.

Art. 2º - São as seguintes as disciplinas obrigatórias do Bacharelado em Matemática:

SIGLA	NOME	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
FTM-011	Desenho Geométrico	4.4.0	60	-
FTM-021	Geometria Descritiva	4.4.0	60	-
IEM-011	Cálculo I	6.6.0	90	-
IEM-021	Cálculo II	6.6.0	90	IEM-011
IEM-012	Álgebra Linear I	4.4.0	60	-
IEM-123	Cálculo Numérico	4.4.0	60	IEM-013
IEM-032	Álgebra I	4.4.0	60	-
IEM-018	Introdução à Geometria	4.4.0	60	-
IEF-011	Física I	6.5.1	105	-
IEF-131	Física III	6.5.1	105	IEF-021
IEM-072	Tóp. Álgebra Linear	4.4.0	60	IEM-022
IEM-015	Geometria Diferencial	4.4.0	60	IEM-041
IEM-035	Topologia dos Esp.Métricos	4.4.0	60	IEM-072
IEM-026	Análise II	5.5.0	75	IEM-016

SIGLA	NOME	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
IEM-052	Álgebra III	4.4.0	60	IEM-042
IEQ-011	Química Geral I	4.4.0	60	-
IEM-022	Álgebra Linear II	4.4.0	60	IEM-012
IEM-042	Álgebra II	4.4.0	60	IEM-032
IEM-016	Análise I	5.5.0	75	IEM-021
IEM-131	Cálculo III	5.5.0	75	IEM-021
IEM-041	Cálculo IV	4.4.0	60	IEM-021
IEF-021	Física II	6.5.1	105	IEF-011
IEM-133	Probabilidade e Estatística	4.4.0	60	IEM-011
IEM-013	Introdução à Ciência dos Computadores	4.4.0	60	-
IBE-001	Prática Desportiva I	1.0.1	30	-
IBE-002	Prática Desportiva II	1.0.1	30	-
IHS-113	Estudo de Problemas Brasileiros I	1.1.0	15	-
IHS-123	Estudo de Problemas Brasileiros II	1.1.0	15	-

Art. 3º - Às disciplinas obrigatórias acrescentar-se-ão 34 (trinta e quatro) créditos de disciplinas optativas, equivalentes a 555 horas-aula.

Parágrafo Único - As disciplinas optativas constarão de listas elaboradas pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º - A Educação Física, sob a forma de prática desportiva, corresponderão 2 (dois) créditos, equivalentes a 60 horas-aula e serão cumpridos, obrigatoriamente, em dois períodos consecutivos.

Art. 5º - A Estudo de Problemas Brasileiros corresponderão 2 (dois) créditos, equivalentes a 30 (trinta) horas-aula.

Art. 6º - O ingresso ao Bacharelado de Matemática far-se-á pelo Concurso Vestibular do curso de Licenciatura em Matemática, sem que haja aumento do número de vagas iniciais.

§ 1º - Ao final do período comum do primeiro ciclo, os alunos do curso de Licenciatura em Matemática poderão optar pelo curso de bacharelado, desistindo do curso de Licenciatura ou cursar, simultaneamente, a licenciatura e o bacharelado.

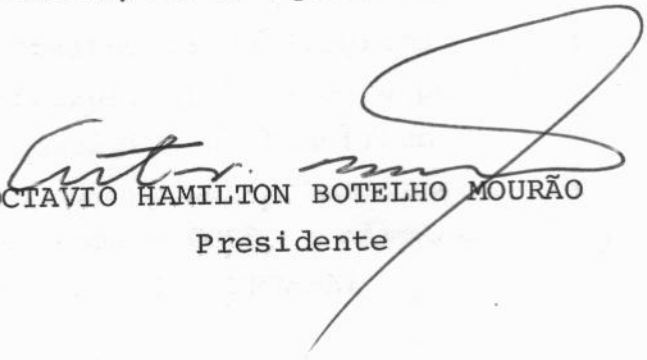
§ 2º - Os alunos, que cursarem, simultaneamente, a Licenciatura e o bacharelado, terão o tempo para a integralização do curso de bacharelado aumentado de um ano letivo.

Art. 7º - O currículo fixado nesta Resolução aplicar-se-á aos alunos que ingressaram no corrente ano letivo.

Art. 8º - Os alunos, que concluírem a licenciatura pelo regime da Resolução nº 036/79 do Conselho Universitário, poderão realizar o bacharelado obedecendo as normas desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 1982.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Presidente